Processo nº: 01300.001.126/2008-3

Pregão nº: 41/2008

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de água mineral e gêneros alimentícios, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência/Projeto Básico e condições estabelecidas no instrumento contratual.

Informamos que o questionamento apresentado tempestivamente por empresa na qualidade de interessada em participar do Pregão Eletrônico nº. 41/2008 foi tratado / esclarecido a seguir e publicado no Comprasnet:

Questionamento:
Conforme item 7.1.4, Letra (l) do edital e item 2.2.3 to Termo de referência, informa que "o licitante melhor classificado deverá apresentar certidão de análise laboratorial microbiológica, físico, química, de características organoléticas e microscópicas, de acordo com as normativas do Ministério da Saúde e da Anvisa, estabelecidos na legislação vigente," gostaríamos de saber que prazo será dado ao licitante vencedor para apresentar o laudo solicitado, uma vez que se a empresa for vencedora e não tiver o referido laudo em mãos, a mesma não terá tempo hábil para a realização de todas as análises solicitadas no termo de referência e apresentação do mesmo o que demora em torno de 15 dias. Tal fato torna o processo licitatório favorável apenas aos participantes que já tem esse laudo pronto.

Resposta:
Entendemos que os referidos laudos são previstos em normas e leis para todas as empresas "fabricantes ou envasadoras" dos itens que estão sendo licitados no pregão em tela.

Por esta razão, não seria questão de "favorecer" licitantes que já tem o laudo pronto.

Caso o licitante seja apenas comerciante, revendedor ou distribuidor de determinada marca a qual será ofertada no certame, deveria obter o laudo junto ao fabricante e ou envasador e este é o responsável pelo cumprimento das normas.

Edilson Santana Guimarães
Chefe do Serviço de Suporte Administrativo

Anderson Malta da Silva
Pregoeiro Responsável pelo pregão nº 041/2008